

**Portarias****PORTARIA Nº 03/2020**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere artigo 11, inciso XLIV, do Regimento Interno do Tribunal, e consoante a Resolução nº 23.585/2018, do Tribunal Superior Eleitoral, e nº 209/2015, do Conselho Nacional de Justiça,

Resolve,

Designar o Exmo. Senhor **DANIEL BARRIONE DE OLIVEIRA** para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Espírito Santo, com efeitos a partir de 06 de fevereiro do corrente exercício.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 2020.

**SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**Editais****Editais****EDITAL Nº 79/2020**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2014

O Ilustríssimo Senhor José Maria Miguel Feu Rosa Filho, Secretário Judiciário deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizada nesta Secretaria a prestação de contas do candidato a Deputado Estadual nas Eleições 2014, ARNALDO JESUS VIEIRA.

Nos termos do art. 43 da Resolução TSE n.º 23.406/2014, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, a presente prestação de contas.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 78**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601926-09.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

RELATOR: FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

REQUERENTE: ROZILDA SALET DE PAULA RODRIGUES

Advogado da REQUERENTE: MARCO ANTONIO PALADINI - ES16609

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, e em cumprimento à determinação contida no voto do eminente Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO a REQUERENTE ROZILDA SALET DE PAULA RODRIGUES, através de seu advogado Dr. MARCO ANTONIO PALADINI - ES16609, para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.585,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), devendo o pagamento dar-se através de Guia de Recolhimento da União - GRU, cabendo à devedora providenciar a retirada da referida Guia junto à Secretaria Judiciária, fazendo acostar nos autos o comprovante de recolhimento, sob pena de remessa de cópia digitalizada do processo à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, segundo dispõe o art. 82, §1º, da Resolução TSE nº 23.553/17.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,  
VITÓRIA-ES, 17 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**